PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO ATRAVÉS DO SGA

Acessar a página do SIPEN através do Link: http://10.200.96.17:8080/sipen/acesso/index

O Sipen também pode ser acessado através da página de convênios do PJERJ, no seguinte caminho: Acesse o site do TJ. Na página de inicial do TJ, clique em Convênios PJERJ. Em seguida, todos os convênios ficarão listados do lado direito da tela. Localize a "logo" do sistema Sipen e, abaixo dela, clique em "Acessar Serviço".

Na tela inicial do sistema, clique em " Clique aqui para solicitar acesso ao SIPEN". Em seguida clique em "Acessar SGA". (Vide tela abaixo)



Neste momento, deverá aparecer a tela inicial de acesso ao SGA-web (Sistema de Gestão de Acesso), através da qual o interessado irá encaminhar sua solicitação de cadastro.

ESGA, web	Versio: 2.3	.5.3
Sistema de Gestão de Acesso		
SOLICITAR ACESSO	Bem-vindo ao SGA - Sistema Gestão de Acesso.	
RG - Emitido no Estado do Rio de Janeiro	Este sistema tem como finalidade a habilitação de acesso às bases do SEI - Sistema Estadual de Identificação.	
	Funções do SGA-Web:	
Solicitar Cadastro	-> Solicitar a inclusão no cadastro de operadores do SEI; <u>Atoridan</u> Tenha em mãos a sus careiros de identidade emitida gelo DETRAH-RJ ou IIPP-RJ para solicitação do primeiro cadastramento, pois será necessão indicar informaçãos que estão impressas no seu documento.	
Acompanhar Solicitação	-> Solicitar recadastramento de acesso ao SEI;	
	-> Acompanhar a solicitação de cadastramento ou recadastramento;	
	-> Atualizar o cadastro pessoal, principalmente o seu e-mail.	
	Funções disponíveis apenas para usuários com perfil de validação:	
	-> Autorizar/reprovar solicitações de cadastramento ou recadastramento;	
	-> Desativar usuários que não exercem mais função no setor/órgão de trabalho.	
	Sistema Estadual de Identificação DETRAN- RJ	

Nesta tela, preencha o campo "RG – Emitido no Estado do Rio de Janeiro" com o número do seu RG, sem pontos ou traços.

Em seguida clique em "Solicitar Cadastro"

		DETRANK!
stramento de Usuario	- Anexo Unico	
F0T0	DADOS PESSOAIS IC.* Criste Crister Surger Criste Crister Surger Crister Surger Crister T-rest Destructional ou Certe	
	CCAL DE TRABALHU Orgina (TSR) - Filhannal De Juetica Do Rio Sei Jamerro Tractore Tractore	- Piltrar Linga
	Centropie d'Annue Convenience	~
01550		
Tura de actuel 4 Contra Cathelinas Cathelinas Cathelinas	Justificative*	
CÓDIGO PENAL BRAS	ILEIRO	
CÓDIGO PENAL BRAS DIVULTACÃO DE DEGREDO Art. 210 E 194 - Divultante en distributo de Catalita e a distributo de la catalita e a distributo INIERIÇÃO DE DADOS FALL Art.321-A - Distributo functiona	ILEERO 9 19 justa causa, informações agrinase ou reservadas, assum definicas em Lei, contratas ou sián nos subienas de informações 19 dema a multi- 19 dema a formal de Licentificações 15 o Automática Automática, a reación de Gasea Teleca, adema su Autor rocessiammente itadeos cometas pos ademina emb	ne banco de Galos da Agronostração Público: Pere- matizados au banco de isposi de Agroinistração Púb
CÓDIGO PENAL BRAS DIVULTACÃO OE SEGREDO Ass.133 E 34 Divultan en alternigio no Carlos a futuro transmissiona a la companya de art.312.4 - Disembar no tento avas e artes a la companya de artes no contracto de artes avas e endo.	TLEIRO m suta causa, información opiniste ou nonrvanan, seum putinizas em Lei, contese ou mán nos estermas de información is de suta emais en esta esta esta esta esta esta esta esta	ou tanco de datos da Acrimitidação Fública: Pene- matitados au bance es casos de Acrimitativação Púb moto: Rena - Ordenção de 3 (10%) resea a 3(10%) es gene 6 documentado.
CÓDIGO PENAL BRAS DIVULGAÇÃO OF REGREDO AS-123 E 1º4 - Divulga (m astrongen de 7000) a digutad de construction de construc- nome de la construction de constru- tion de construction de constru- tion de construction de constru- tion de construction de constru- tion de construction de constru- dent de construction de constru- dent des constructions de construc- dent des constructions de construc- dent des constructions de construc- ción des constructions de construc- portage and busiles "Paragerand busiles". Paragerand busiles "Paragerand busiles" "Paragerand busiles" "Paragerand busiles" de construc- tion des constructions de constructions de Paragerand busiles "Paragerand busiles" "Paragerand b	TLEIRO	ou banco de Galos da Administração Público: Pene- matizarios au banco es comos de Administração Púb- torio: Rena - Ordenção do 3 (milo) Resea a 3(dois) as peno é administração. Ser dese aor asorta, com fim as presumpe distaba- e a resultação do 10(ante a 10(dois) administração as registrações (10(a) a 10(dois) administração da seria garter.
CÓDIGO PENAL BRAS DIVULSACÃO OF SEGREDO Ast.133 § 3% - Divulgar im altrangum de June 1 a distante art.314 (Sector 1) a distante de la constante de la constante art.314 (Sector 1) a distante art.316 (Sector 1) a distante art.316 (Sector 1) a distante art.316 (Sector 1) a distante art.316 (Sector 1) a distante art.317 (Sector 1) a dista	ELETRO	ou tanco de datos da Acrimitidos de Fúblico: Pene- matitados au banco de como de Acrimitativação Público: Instein Rena - Ordenção de 3 (11%) reseas a 3(20%) ou pena é administrativa. La desa de escrita, com el resultato de 11(201) a (11%) años a Academica datos e a resultato col, aumente se à pena da seata parte.
CÓDIGO PENAL BRAS DIVULGAÇÃO OF REGREDO AS-123 E 1º4 - Divulga (m astronome de la construction antiparte de la construction de la construction de la construc- tion de la construction de la construc- tion de la construction de la construc- de la construction de la construc- de de la construction de la construc- de de la construction de la construc- de de la construction de la construc- tion de la construction de la construc- de de la construction de la construc- de de la construction de la construc- tion de la construction de la construc- ción de la construction de la construc- tion de la construction de la construction de la construction la construction de la construction de la construction de la construction de la construction de la construction de la construction	Destination de la construcción de la construcc	ou banco de Galos da Administração Pública: Pene- matizarios su banco de contes de Administração Púb- tente: Rena - Ordenção de 3 (milo) Heses a 3(deix) es pene é administração. Se dese sur aserta, com ten se presuntes distab- es resultado estiluyes a situação piente é multa se e es resultado estiluyes a situação piente a multa se e es respublito toria, aumente se à pene da serta perter mesos a deix ameso, ou multo, se o falo adente parter mesos a deix ameso, ou multo, se o falo adente constitu- mento e deix ameso, ou multo, se o falo adente constitu- nos falos a amesos de penesas tão adente constitu- nos a terminas a adente de penesas taba adente aconstitu- tores e constituição adentes multo constituição adentes a
CÓDIGO PENAL BRAS DIVULSAÇÃO OF DEGRADO Astala E JA - Divueção en activação de DEGRADO Astala E JA - Divueção en activação de DEGRADO Astala E JA - Diserve to tendra companya en activação de DEGRADO NOTIFICAÇÃO DE OLOCITA Astala - S Astala -	Destination of the second	ou banca de dadas da Administração Pública: Pene- matizarios su benca eo como de Administração Púb- mete: Rena - Ordenção do 3 (mão) Resea a 3(daio) na gen é administração. Se dese ator sucrea, com for se presumpsi diseño e remachio do Elizaria a Túrica (más) Mere a Autoria da e remachio estar a comunitaria e a presaria da serta gente na regolito com a seria da serta gente. Presente a sinte antes, com multo, se o forma da serta gente. Presente a sinte antes, com multo, se o forma da serta gente. Presente a sinte antes, com multo, se o forma da serta gente. Presente a sinte antes, com multo, se o forma da serta gente. Presente a sinte antes, com multo, se o forma da serta gente. Presente a sinte antes, com multo, se o da serta gente. Presente a sinte antes da serta da da serta gente e presente a sinte antes da serta gente a serta da da serta da da serta da serta da

A tela de cadastro do SGA será disponibilizada, para que o usuário preencha obrigatoriamente os seguintes campos:

RG: Preenchido automaticamente pelo sistema

Matrícula: Deve ser preenchido sem traços. Ex: 0126785

CPF: Deve ser preenchido pelo interessado

NOME: Deve ser preenchido pelo interessado

ÓRGÃO: Deve ser selecionada a opção "TJRJ – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro"

FUNÇÃO: Deve ser selecionada a opção inerente ao cargo do interessado (ex: Analista Judiciário, Técnico Judiciário....)

No campo ACESSO, ficam disponibilizados, além do sistema SIPEN, os sistemas SEI Criminal e SEI Civil. Deverá ser marcada as opções referentes aos sistemas nos quais há interesse no cadastramento, a saber:

() **CIVIL** – Esta opção deve ser marcada para solicitação de acesso ao Cadastro Civil do SEI (SEI Civil)

() **CRIMINAL** - Esta opção deve ser marcada para solicitação de acesso ao Cadastro Criminal do SEI (SEI Criminal – Acesso à Folha de Antecedentes Criminais)

() **SIPEN** - Esta opção deve ser marcada para solicitação de acesso ao SIPEN (Local de Acautelamento de Presos, Agendamento de Presos para Audiência, etc)

() SIIAD – AINDA NÃO ESTÁ LIBERADO A POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SIIAD ATRAVÉS DO SGA

<u>É importante lembrar que podem ser marcadas simultaneamente mais de uma opção de cadastro.</u>

JUSTIFICATIVA: O campo Justificativa deverá ser preenchido pelo interessado com os motivos pelos quais o acesso deva ser concedido.

Para finalizar o envio da solicitação de cadastro, o interessado deve marcar o botão:

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CIENTE DO QUE ESTABELECEM OS ART.153, 313-A, 313-B, 299, 325 E 327 DO CÓDIGO PENAL.

Em seguida deve clicar em "Solicitar".

ATENÇÃO: Após o envio pelo SGA, a solicitação de cadastro deve ser ratificada através de e-mail para <u>cgjseiac@tjrj.jus.br</u>, <u>com cópia para o e-mail do magistrado responsável</u>, solicitando o cadastro no sistema (**Deve ser informado os sistemas que foram solicitados**), com envio dos seguintes dados: NOME, RG, CPF, MATRÍCULA, CARGO, FUNÇÃO, EMAIL INSTITUCIONAL E LOTAÇÃO. Vale lembrar que o sistema SGA, antes de o interessado concluir a solicitação de cadastro, informa acerca da necessidade de que o pedido seja ratificado através de e-mail.

OBSERVAÇÃO 1: O SGA só deve ser utilizado para solicitações de cadastramento (quando o interessado não possui cadastro no sistema.

OBSERVAÇÃO 2: Nos casos de RECADASTRAMENTO (quando o usuário já possui cadastro mas está com acesso inativo), a solicitação <u>não pode</u> ser realizada pelo SGA.

Nos casos de **Recadastramento**, o usuário deve encaminhar mensagem para <u>cgjseiac@tjrj.jus.br</u>, com cópia para o endereço eletrônico do magistrado responsável, informando os seguintes dados: NOME, RG, CARGO E LOTAÇÃO.